



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 688/2020

Dispõe sobre concessão de licença ao servidor Miguel Quessada, assessor de imprensa, cargo de provimento efetivo.

CARLOS RENATO SEROTINE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a alteração das datas das eleições municipais deste ano pela Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020;

Considerando que o servidor efetivo **Miguel Quessada**, Assessor de Imprensa desta Casa de Leis, solicitou, no ofício datado de 3 de julho do corrente ano, protocolizado sob n. 40295/2020, a revogação da Portaria n. 687/2020, e, conseqüentemente, a emissão de uma nova portaria de concessão de licença de seu cargo para que possa participar, na convenção partidária, como pré-candidato ao cargo eletivo de vereador na legislatura 2021/2024, dando-se cumprimento aos prazos legais vigentes;

Considerando que a referida solicitação tem por base os artigos 80, inciso VIII, e 109 da Lei Municipal n. 2.693, de 26 de agosto de 1997, bem como a Lei Complementar Federal n. 64/1990;

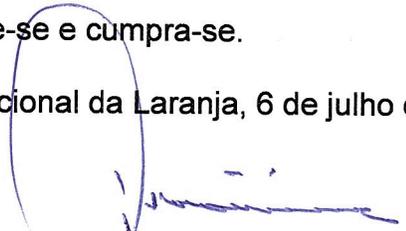
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 90 (noventa) dias do exercício de seu cargo de provimento efetivo ao servidor **MIGUEL QUESSADA**, Assessor de Imprensa, referência 16 (dezesesseis), nomeado pela Portaria n. 485, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 687/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de julho de 2020.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"